PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MINAS GERAIS (CESMA)
Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 4º andar| Centro| Sete Lagoas/MG |CEP 35700-046 Telefone: (31) 3779-3721

COMUNICADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

Considerando que o processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, exclusivamente, na modalidade de **estágio não obrigatório**.

Considerando que em virtude da pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus – vírus SARS-CoV-2), as inscrições foram realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, link: https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-no-01-2021/58152.

Considerando que é de inteira responsabilidade do candidato a documentação, juntada dentro do período de inscrição, bem como os dados por ele inseridos, conforme disposto nos itens 1.9 e 3.16 do Edital:

> 1.9 A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os estudantes dos cursos descritos no ANEXO II, em instituições de ensino relacionas no ANEXO I, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao **efetivo cumprimento dos requisitos mencionados**, inclusive, quanto a regularidade documental e ao período acadêmico mínimo e máximo.
>
> 3.16 As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Sete Lagoas do direito de excluir do processo seletivo, em qualquer tempo, aquele que apresentar documento ilegível, fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos, preencher dados na ficha de inscrição em contradição a documentação apresentada.

Considerando o caráter eliminatório, do período cursado pelo candidato, especialmente, em virtude da disposição do item 3.7:

> 3.7 Para os fins desta seleção de estágio:

a) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do **segundo período/modulo do curso até o penúltimo período/modulo do curso**;

b) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do **segundo período do curso até o penúltimo período/modulo do curso**;

c) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação em Bacharelado ou Licenciatura a partir do **quinto período do curso até o penúltimo período/modulo do curso.**

Considerando que o presente Processo de Seleção compreenderá em uma **única etapa**, constituída da análise do histórico escolar do candidato, de caráter classificatório e sobretudo, **eliminatório**, apurada mediante média aritmética simples do somatório das notas finais do último semestre das disciplinas cursadas, (item 4.2).

Considerando que a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR foi realizada a partir das informações inseridas pelos candidatos, especialmente média aritmética simples do somatório das notas finais do ÚLTIMO SEMESTRE das disciplinas cursadas, conforme exigido no item 4.2 do edital.

Considerando que em análise por amostragem da documentação dos candidatos, foi constatado que um quantitativo considerável de candidatos apresentou histórico e declaração expedida pelas instituições de ensino que **não possuem os elementos imprescindíveis** para classificação, a saber:

- emitido pela instituição de ensino conveniada;
- que certifique que o candidato está matriculado e com frequência regular;
- que conste o nome do curso;
- que conste a categoria do curso: Curso Técnico, Curso de Graduação Tecnológica, Curso de Graduação em Bacharelado ou Licenciatura;
- que conste as notas do candidato e que permita a Comissão de Estágio **VALIDAR A INFORMAÇÃO INSERIDA PELO CANDIDATO** quanto a média aritmética simples do somatório das notas finais do **ÚLTIMO SEMESTRE** das disciplinas cursadas, ou declaração que contenha tal média; (item 4.2 do edital);
- que permita a Comissão de Estágio **VALIDAR A INFORMAÇÃO INSERIDA PELO CANDIDATO** quanto ao

atual período que o candidato se encontra matriculado. (especialmente em razão do item 3.7, 3.8 e 3.9 do edital).

Considerando que inobstante a previsão de cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, **em qualquer época**, (item 3.17), consequência de declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou **que não comprovem as exigências obrigatórias**, necessário se faz revestir a CLASSIFICAÇÃO FINAL de transparência e fidedignidade, de modo a refletir uma classificação pautada pelos critérios fixados;

Considerando que inobstante a responsabilidade dos candidatos retromencionada, o processo seletivo deve buscar alcançar seu melhor aproveitamento para todas as partes envolvidas, especialmente priorizando o interesse público.

Ante ao exposto e amparados na prerrogativa explicitada no item 10.5, do Edital de seleção de Estágio nº 01/2021, a Comissão de Seleção de Estágio juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, **DECIDEM ABRIR PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, para que os candidatos, avaliem os documentos: histórico e/ ou declaração, declaração de matrícula e caso estejam em desacordo com os requisitos classificatórios, solicitem junto as instituições de ensino conveniadas, a expedição destes, nos moldes exigidos no edital, **sob pena de ELIMINAÇÃO IRRECORRÍVEL**.

LEIA ATENTAMENTE:

A correção das inconsistências na inscrição poderão ser feitas pelo candidato através do link: https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-no-01-2021/58152, indicado na página do Processo Seletivo de Estágio, no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no período de **22/04/2021 a 28/04/2021**.

Caberá ao candidato confirmar, no comprovante da inscrição anteriormente recebido por e-mail e nas declarações e históricos utilizados para inscrição, se as informações lançadas na candidatura estão em conformidade com as disposições do Edital.

Poderão ser alterados, conforme as disposições desse comunicado, **APENAS** os seguintes itens da inscrição:

- **Média aritmética lançada;**
- **Período/Módulo lançado;**
- **Declaração de matrícula anexada;**
- **Histórico anexado.**

OBSERVAÇÃO: Em relação aos itens relacionados acima, apenas os candidatos que inseriram na inscrição alguma das informações incorretamente e/ou juntaram documentos, em desconformidade as disposições do edital, deverão corrigir os dados e/ou anexar documentos retificados.

Dessa forma, **durante o período de 22/04/2021 a 28/04/2021**, para a regularização das informações citadas acima, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- O candidato, deverá acessar o link indicado na página do processo seletivo e prosseguir com inserção dos campos de identificação.

- O candidato deverá confirmar se a média inserida na inscrição considerou o total da média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas **NO ÚLTIMO SEMESTRE** (item 4.2 do Edital), caso contrário, deverá ser feita a correção no campo especificado;

- O candidato deverá confirmar se foi anexado na inscrição Histórico e/ou Declaração **VÁLIDOS**, ou seja, que contenham as informações imprescindíveis para classificação, em conformidade com as exigências já mencionado neste comunicado e previstas no edital, caso contrário deverá solicitar a instituição de ensino a adequação destes documentos e anexa-los no campo especificado;

- Frisa-se que no caso da **DECLARAÇÃO**, deverá ser **EXPRESSO** que a média se refere ao somatório das notas finais do **ÚLTIMO SEMESTRE**;

- O candidato deverá confirmar se foi anexada na inscrição a **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA VÁLIDA**, ou seja, que contenha as informações imprescindíveis para apuração e classificação, em conformidade com as exigências já mencionadas neste comunicado e previstas no edital, caso contrário deverá solicitar a instituição de ensino a adequação deste documento e anexa-lo no campo especificado, ressaltando-se que esta deverá conter de **MANEIRA EVIDENTE o ATUAL PERÍODO** que o candidato se encontra matriculado.

Haja vista a possível perda do objeto de recursos interpostos contra a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, que versem sobre a média aritmética simples do somatório das notas finais do ÚLTIMO SEMESTRE das disciplinas cursadas, a publicação da decisão será feita juntamente à CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Contra a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, não haverá recurso.

Diante do prazo concedido, altera-se o cronograma:

Prazo para regularização da documentação e informações inseridas (Histórico, Declaração e Declaração de Matrícula).	22/04/2021 a 28/04/2021
Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos Recursos contra o resultado da Classificação Preliminar **e** Publicação do Resultado Definitivo com a Classificação Final.	04/05/2021

Publique-se, registre-se.

Sete Lagoas, 21 de abril de 2021.

Rafael Olavo de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Lorrana Dometila Negrelli
Presidente da Comissão de Seleção de Estágio

Antônia Suely Leandro Barbosa
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

Renata Silva Guimarães
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

Frederico Souza Morais
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

Márcia Ferreira Gomes
Membro da Comissão de Seleção de Estágio